

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N^o 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048640896

EDITAL N^o 13/2024/SEAS-CODS

2º RESULTADO FINAL

O Diretor Técnico de Políticas Públicas da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria n^o 533/2024 (0048153105), no uso das atribuições legais conferidas pelos artigos 30, 33, 34 e 159 da Lei Complementar n^o 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando a Lei n^o 5.686, de 18 de dezembro de 2023, torna público o 2º Resultado Final referente ao EDITAL N^o 2/2024/SEAS-CODS, e retificações, conforme 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N^o 2/2024/SEAS-CODS, 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N^o 2/2024/SEAS-CODS, e 3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N^o 2/2024/SEAS-CODS; e EDITAL N^o 10/2024/SEAS-CODS, com os candidatos que atendam aos requisitos necessários relativo ao processo seletivo para cursos de qualificação profissional.

2º RESULTADO FINAL - CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Resultado Final dos 44 cursos de qualificação e 1 curso técnico seguirão no Anexo Único deste Edital.

Anexo	2º	Resultado	Final:
		https://drive.google.com/file/d/1hny3FW8ApwzGOmebol8ehuYRCawriNFb/view?usp=sharing	

OBSERVAÇÃO: O BENEFICIÁRIO CUJA INSCRIÇÃO DO RESULTADO FINAL, QUE ESTEJA "APROVADA" E QUE NÃO FOI HOMOLOGADA OU QUE NÃO RECEBEU QUALQUER CONTATO DAS INSTITUIÇÕES SENAI OU SENAC, REFERENTE AOS CURSOS: Armador de Ferro, Carpinteiro de Estruturas de Telhado, Carpinteiro de Obras, Desenhista Técnico de Edificações, Pedreiro de Revestimento, Montador de Sistemas de Construção a Seco, Gesseiro, Mestre de obras, Pintor de Obras Imobiliárias, Serralheiro de Alumínio, Costureiro Industrial do Vestuário, Confecção de Lingerie, Preparador de Doces e Conservas, Montador e instalador de móveis e esquadrias, Marceneiro de móveis e esquadrias, Marceneiro de Móveis sob medidas, Pintor de Móveis e Esquadrias de Madeira, Montador de Móveis, Soldador em Aço Carbono no Processo TIG, Soldador de Chapas no Processo MAG, Eletricista de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Eletricista Industrial, Instalador de Sistemas Fotovoltaicos, Eletricista de Instalações Prediais, Mecânico de Manutenção de motores de popa, Mecânico de Manutenção de motores diesel, Mecânico de Veículos Leves, Mecânico de Motocicletas, Mecânico de Refrigeração e Climatização Comercial, Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial, Mecânico de Manutenção em Sistemas de Refrigeração e Climatização e Instalação de ar condicionado tipo Split, **COMPARECER PRESENCIALMENTE NO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, OU ENTRAR EM CONTATO, CONFORME TABELA:**

Regional	Endereço	Contato	E-mail	Município	OBSERVAÇÃO
SENAI PVH CEET	Rua Matrincha, nº 895, Bairro Lagoa.	(69) 99952- 0840 (WhatsApp)	secsesisenaipvh@fiero.org.br	Porto Velho Guajará- Mirim	Unidade responsável pelos cursos de ALIMENTOS E BEBIDAS, AUTOMOTIVA, CONSTRUÇÃO CIVIL, MADEIRA E MOBILIÁRIO, REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO E VESTUÁRIO.

SENAI PVH CETEM	Avenida Orestes Floriano Bonatto, nº 1539, Bairro Distrito Industrial Avenida Tancredo Neves, nº 3822, Bairro Setor Institucional Rua Francisco Benites Lopes, nº 435, Bairro Jardim Aurelio Bernardi	(69) 99910- 6559 (WhatsApp)	senai.cetem@fiero.org.br	Porto Velho Guajará- Mirim	Unidade responsável pelos cursos de ENERGIA.
SENAI Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, nº 3822, Bairro Setor Institucional Rua Francisco Benites Lopes, nº 435, Bairro Jardim Aurelio Bernardi	3536-6004 (WhatsApp) 3536-7239 (WhatsApp)	rosana.borges@fiero.org.br	Ariquemes	
SENAI Ji - Paraná	Rua Rio de Janeiro, 2315, Bairro Liberdade	(69) 3421- 6535 (WhatsApp)	dayciane.duarte@fiero.org.br	Ji-Paraná	Unidade responsável pela execução dos cursos nas cidades de OURO PRETO DO OESTE e NOVA BRASILÂNDIA.
SENAI Jaru	Rua José do Patrocínio, nº 4352, Bairro Jardim Eldorado	(69) 3521- 1637 (WhatsApp)	elissandra.alcuri@fiero.org.br	Jaru	
SENAI Cacoal	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1425, Bairro Bela Vista	(69) 3443- 7300 (WhatsApp) (69) 9922- 04533 (WhatsApp)	secretaria.cac@fiero.org.br	Cacoal	Unidade responsável pela execução dos cursos na cidade de COSTA MARQUES.
SENAI Vilhena		(69) 3321- 3064 (WhatsApp)	viviane.nunes@fiero.org.br	Vilhena	

OBSERVAÇÃO: O BENEFICIÁRIO CUJA INSCRIÇÃO DO RESULTADO FINAL, QUE ESTEJA "APROVADA" E QUE NÃO FOI HOMOLOGADA OU QUE NÃO RECEBEU QUALQUER CONTATO DAS INSTITUIÇÕES SENAI OU SENAC, REFERENTE AOS CURSOS: Costureiro sob Medida, Padeiro, Salgadeiro, Pizzaiolo, Chapista, Confeiteiro, Assistente de Logística, Operador de Computador, Manicure e Pedicure, Maquiador/Designer de Cílios e Sobrancelhas, Cabeleireiro, Assistente Financeiro e Técnico em Estética, COMPARECER PRESENCIALMENTE NO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, OU ENTRAR EM CONTATO, CONFORME TABELA:

Regional	Endereço	Contato	E-mail	Município	Observação
SENAC Esplanada	R tabajara, 539, 76.801- 348, panair.	(69)2181-6900 (WhatsApp)	esplanada@ro.senac.br	Porto Velho	Unidade Responsável pela execução dos cursos na cidade de Guajará Mirim.
SENAC Ariquemes	R inocentes, 131, 76.876- 674, grandes áreas.	(69) 9234-4796 (WhatsApp)	ecilma@ro.senac.br	Ariquemes	

SENAC Cacoal	Av 02 de junho, 2563, 76.963-787, centro.	(69) 3441-4927 (WhatsApp)	cacoal@ro.senac.br	Cacoal	Unidade Resonsável pela execução dos cursos nas cidades de Nova Brasilândia e Costa Marques.
SENAC Jaru	R Florianópolis, 3045, 76.890-000, setor - 02.	(69) 3521-3730; (69) 999538202 (WhatsApp)	neidilane@ro.senac.br	Jaru	
SENAC Ji- Paraná	Av 2 de abril, 2004, 76.900- 805, 2 de abril.	(69) 99235-5982 (WhatsApp)	walter@ro.senac.br	Ji-Paraná	Unidade Resonsável pela execução dos cursos na cidade de Ouro Preto.
SENAC Vilhena	Av sabino bezerra de queiroz, 3661, 76.980-002, jardim américa.	(69) 3322-1060; (69) 99284 4841 (WhatsApp)	vilhena@ro.senac.br	Vilhena	

PARA MAIS INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM OS SEGUINTE CANAIS: (69) 9 8491-4963, vencer@seas.ro.gov.br.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - DIRT/SEAS
Delegação de poderes - Portaria nº 533/2024 (0048153105)

Protocolo 0048682713

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 302 de 10 de maio de 2024

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o Relatório Final da Comissão (0047697443), e Decisão nº 6/2024/FEASE-CPPAD (0048512236);

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar Extrato de Julgamento do Processo Administrativa Disciplinar nº 04/2023/CPPAD/FEASE, instaurado através da Portaria nº 481 de 11 de maio de 2023, nos seguintes termos:

§ 1º - Concluo por acolher os termos do que foi relatado pela Comissão Disciplinar que apurou os fatos constantes no presente PAD e, por consequência **Decido:**

1. Aplicar a seguinte **PENALIDADE** ao acusado:

Daniel Queiroz de Santana Lopes, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *,***.828:**

I. circunstâncias atenuantes:

a) há: mais de cinco anos de serviço com bom comportamento, no período anterior a infração;

II. circunstâncias agravantes:

a) não há.